

GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

EMENDA ADITIVA N.º 08 AO PROJETO DE LEI N. 281/2025 de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências". Mensagem 33/2025.

EMENDA ADITIVA

Altera o artigo 2º e acrescenta o **parágrafo 5º**, nos termos do art. 171, III do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§5º Dentre as prioridades a que se refere o artigo 2º e relacionadas no anexo I, referente ao eixo estratégico: Desenvolvimento Social, no indicador: Ampliar a rede de cobertura dos CRAS, amplie de: 01 (CRAS), para: 05 unidades (CRAS).

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT



GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

JUSTIFICATIVA

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é essencial para garantir o acesso da população a serviços, benefícios e programas sócio-assistenciais, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social como os encontrados na cidade de Manaus. Ele atua como a porta de entrada da assistência social, oferecendo serviços, projetos e benefícios que visam fortalecer vínculos familiares e comunitários, além de prevenir situações de risco social.

Portanto, a construção de mais CRAS, é crucial para garantir o acesso da população aos serviços de assistência social, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade. O aumento do número de CRAS permite ampliar a cobertura dos serviços, fortalecer o atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco, e promover a inclusão social.

Dessa forma, peço apoio aos meus pares para aprovação da presente Emenda Aditiva, visando alterar a proposição original, para permitir a ampliação de construção de mais Centros de Referência de Assistência Social.

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT

